

RP

INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

EM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EM CONTINUAÇÃO A EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO INSTALADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025

FS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA (CNPJ nº

CC

00.070.221/0001-36) e suas filiais; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ nº

CP

16.577.642/0001-98) e suas filiais e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº

DP

29.781.740/0001-94)

PROCESSO Nº 5000813-27.2024.8.13.0045

MA

MC

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA.; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.; e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté/MG distribuído sob o nº 5000813-27.2024.8.13.0045, no uso de suas atribuições legais, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em segunda convocação, no dia 06 (seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 26 (vinte e seis) de março de 2025 (dois mil e vinte cinco) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 24/03/2025, sob o ID nº 10417136671 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10417233500, proferida em 25/03/2025.

A lista de presença, encerrada às 10h01min, foi composta pelos credores que participaram da Assembleia instalada em 06 (seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assembledx, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

RP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

Em princípio, o Presidente convidou o Dr. Felipe Ribeiro Santiago Santos, membro da equipe de AJ, para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

EM

FS

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, pelo consultor Dr. Dídimo Inocência de Paula; pela Auxiliar da Administradora Judicial, Dra. Cristiene Gonçalves de Paula; pelo advogado das Recuperandas Dr. Arthur Richa Salomão e pelo secretário, Dr. Felipe Ribeiro Santiago Santos.

CC

CP

DP

MA

Foi observado pelo Presidente que, para a realização da AGC, foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as cessões de créditos informadas que alteram a referida relação de credores, e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

MC

Destacou que em decisão de ID nº 10356816534, proferida em 04/12/2024, nos autos do processo de Recuperação Judicial, o D. Magistrado autorizou a realização de ajuste do crédito dos Fundos ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP; CONTINENTAL BANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS; FERPAR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS; FIRMA CAPITAL LTDA; INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA; RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL; VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para que seu voto reflita apenas o crédito não liquidado pelos sacados após o pedido de recuperação judicial até a data da realização da AGC.

O Presidente salientou que em virtude da referida decisão foi realizada a apuração dos saldos devedores de cada um dos credores citados com base nos documentos colacionados aos autos, para fins de cômputo do quórum de instalação e votação. Foi informado que os credores FIRMA CAPITAL LTDA., MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. tiveram seu crédito zerado em razão da liquidação dos títulos pelos sacados após a distribuição do pedido de recuperação judicial, razão pela qual não terão direito a voz e voto.

RP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

CM

Foi destacado também que na mesma decisão, foi determinado que o conclave seja realizado com o cômputo dos votos dos credores BANCO VOLKSWAGEN S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO

FS

CRECIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM, BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. , BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU UNIBANCO S/A,

CC

ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, BANCO ITAUCARD S.A., COOPERATIVA DE

CD

CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CAMPOS ALTOS LTDA - SICOOB CREDIAGRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., INVISTA

DD

CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDPLUS LTDA. - SICOOB

MA

CREDPLUS, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA

MC

LTDA., em dois cenários, o primeiro com o valor descrito na Relação de Credores do §2º do art. 7º da

LRF (hipótese de improcedência da impugnação) e o segundo com o valor pretendido pelo

impugnante (hipótese de procedência integral).

O Presidente ressaltou que todas as impugnações de créditos foram sentenciadas, com trânsito em julgado, razão pela qual não será realizada votação em dois cenários.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Em seguida, o Presidente informou que, conforme já consignado na ata de instalação desta AGC em continuação, todos os credores ficarão com os microfones desativados e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata. Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterá apenas o registro de pedidos e de concessão de fala aos Recuperandos, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações ou ressalvas, deverão enviá-las por meio do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail ajgrupogtbios@inocenciodepaulaadogados.com.br durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Foi registrado pelo Presidente que todas as manifestações orais e por meio do “chat” devem se ater à pauta da AGC e sua respectiva ordem do dia, sendo desligado o microfone do credor que não se ater ao tema da AGC, com a finalidade de causar tumulto, eis que questões diversas à ordem do dia não podem ser discutidas e votadas.

RP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

Logo após, o presidente passou a palavra ao procurador das Recuperandas, Dr. Arthur Richa Salomão, que informou que no dia 03/08/2025 foi apresentado novo aditivo ao PRJ, no ID nº 10508863453.

BM

FS

CC

Foi concedida a palavra ao Dr. Roberto Abrão de Medeiros Lourenço, que salientou estar de acordo com a votação do modificativo, solicitou a exclusão do item 13 do modificativo.

CP

DP

Retornada a palavra ao Dr. Arthur Richa Salomão, foi informado que o item 13 do aditivo de ID nº 10508863453, fica excluído do aditivo.

MA

Em seguida, foi aberta a palavra ao Dr. Heitor Alcantara da Silva, que questionou de que forma o termo de credor colaborador será disponibilizado.

MC

Retornada a palavra ao Dr. Arthur Richa Salomão, informou que o Termo poderá ser confeccionado de acordo com o entabulado entre o credor colaborador e a Recuperanda, em momento posterior à Assembleia.

Após, foi dada a palavra ao Dr. Fernando Almeida de Oliveira, que propôs a suspensão da AGC por 15 dias para deliberar sobre o aditivo ao PRJ, junto à diretoria.

O presidente informou ao procurador que a teor do art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05 a AGC deve ser encerrada no prazo de 90 dias após sua instalação, considerando que a presente AGC foi instalada no dia 06 (seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), não se faz possível colocar em votação nova suspensão da AGC.

O Dr. Rodrigo Martins Mariano questionou se em relação aos credores colaboradores haverá deságios e condições diferentes a cada credor, se haverá um termo padrão para todos os credores ou se serão pactuadas condições diferentes para cada credor.

Retornada a palavra ao Dr. Arthur Richa Salomão, este informou que: “O termo será confeccionado de acordo com a especificidade de cada crédito/credor, considerando sua colaboração, conforme modificativo apresentado. Poderá haver deságio ou não.”

Finalizados os esclarecimentos, o Presidente colocou em votação a proposta de aprovação do Plano de Recuperação Judicial de IDs nº 10238538826 a 10238540822 e Aditivo de ID nº 10508863453, podendo os os credores optar por “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Colhidos os votos dos credores presentes, de todas as classes, foi apresentado o seguinte quorum de votação, já subtraídas as abstenções:

RP



VL

AS

EM

FS

CC

CP

DP

MA

MC

CLASSE I		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
02	02	00
	100%	0%

CLASSE III		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
37	28	09
	75,68%	24,32%

CLASSE III		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 76.224.715,62	R\$ 56.519.481,66	R\$ 19.705.233,96
	74,15 %	25,85 %

CLASSE IV		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
33	32	01
	96,97 %	3,03%

O Presidente proclamou que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos foi **APROVADO**, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Ressaltou que para efeito de pagamento aos credores, deverá levar em consideração o valor do crédito atribuído pela Administradora Judicial na Relação de credores do § 2º do art. 7º, da Lei

RP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

11.101/05, as modificações oriundas das sentenças proferidas em Habilitações e Impugnações de Crédito ou Quadro Geral de Credores superveniente.

CM

FS

Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente ata.

CC

CP

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe.

DP

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata pelo secretário. Não houve objeção por parte dos presentes.

MA

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 11h17min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

MC

Rogeston P

Presidente

Dr. Rogeston Inocência de Paula
(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)

Dídimo P

Consultor da Administradora Judicial

Dr. Dídimo Inocência de Paula

Cristiene P

Auxiliar da Administradora Judicial

Dra. Cristiene Gonçalves de Paula

Arthur S

Advogados dos Recuperandos

Arthur Richa Salomão

Felipe S

Secretário

Felipe Ribeiro Santiago Santos

RP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

VL

AS

Navia A

CREDORES DA CLASSE I

Navia A

EM

FS

ADVOCACIA BIZZOTTO E VIEIRA
CNPJ 32.744.347/0001-35

LOPES & FARES- SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CNPJ 13.050.058/0001-91

CC

CP

Milena C

CREDORES DA CLASSE III

Vinício L

DP

MA

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 07.207.996/0001-504

COMERCIAL E IMPORTADORA
DE PNEUS LTDA
CNPJ 61.234.985/0001-04

MC

Edmilton M

CREDORES DA CLASSE IV

Cibele C

PORTO SECO ALIMENTOS LTDA
CNPJ 05.978.041/001-70

KM 13 PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ 01.407.793/0001-20

Página de assinaturas



Maria Araujo
113.158.886-02
Signatário



Cristiene Paula
040.212.126-04
Signatário



Felipe Santos
065.837.316-14
Signatário



Milena Coelho
021.608.406-70
Signatário



Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário



Rogeston Paula
971.462.006-63
Signatário



Arthur Salomão
124.105.047-36
Signatário



Vinicius Lanhas
110.175.377-39
Signatário



Ednilton Morais



Cibele Carvalho



035.000.276-28
Signatário

117.041.837-66
Signatário

HISTÓRICO

- 04 ago 2025** 11:23:57  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 04 ago 2025** 11:24:31  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:34  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:24  **Arthur Richa Salomão** (Email: arthur@frangeadvogados.com.br, CPF: 124.105.047-36) visualizou este documento por meio do IP 189.90.255.69 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:40  **Arthur Richa Salomão** (Email: arthur@frangeadvogados.com.br, CPF: 124.105.047-36) assinou este documento por meio do IP 189.90.255.69 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:19  **Felipe Ribeiro Santiago Santos** (Email: felipe@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 065.837.316-14) visualizou este documento por meio do IP 177.182.58.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:30  **Felipe Ribeiro Santiago Santos** (Email: felipe@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 065.837.316-14) assinou este documento por meio do IP 177.182.58.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:22  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:27  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:14  **Maria Caroline de Melo Araujo** (Email: carolaraujomelo06@gmail.com, CPF: 113.158.886-02) visualizou este documento por meio do IP 177.52.241.211 localizado em Sacramento - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:24  **Maria Caroline de Melo Araujo** (Email: carolaraujomelo06@gmail.com, CPF: 113.158.886-02) assinou este documento por meio do IP 177.52.241.211 localizado em Sacramento - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:25  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:30  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: milena.coelho@paniagoadogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 04 ago 2025** 11:24:38  **Vinicius Rodrigues Lanhas** (Email: v.lanhas@maassociados.com.br, CPF: 110.175.377-39) visualizou este documento por meio do IP 200.196.49.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



- 04 ago 2025**
11:25:07  **Vinicius Rodrigues Lanhas** (Email: v.lanhas@maassociados.com.br, CPF: 110.175.377-39) assinou este documento por meio do IP 200.196.49.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 ago 2025**
11:24:45  **Ednilton Ferreira de Moraes** (Email: edniltonfm.adv@gmail.com, CPF: 035.000.276-28) visualizou este documento por meio do IP 189.125.201.42 localizado em Brazil
- 04 ago 2025**
11:25:12  **Ednilton Ferreira de Moraes** (Email: edniltonfm.adv@gmail.com, CPF: 035.000.276-28) assinou este documento por meio do IP 189.125.201.42 localizado em Brazil
- 04 ago 2025**
11:30:56  **Cibele Bonan Sauerbronn De Carvalho** (Email: cibele_bonan@hotmail.com, CPF: 117.041.837-66) visualizou este documento por meio do IP 177.131.189.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 ago 2025**
11:31:08  **Cibele Bonan Sauerbronn De Carvalho** (Email: cibele_bonan@hotmail.com, CPF: 117.041.837-66) assinou este documento por meio do IP 177.131.189.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 ago 2025**
11:24:28  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil
- 04 ago 2025**
11:24:31  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil

